



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 062 de 03 DE SETEMBRO DE 1.985. =

Dispõe sobre a Fixação de Locais pa'
ra Estacionamento de Taxis e dá ou'
tras Providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos
Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que
a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte '
Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado três (3) pontos de taxis na '
cidade de São José dos Quatro Marcos, com acostamento para 13 veícu'
los, nas seguintes localidades:

I - Avenida Mato Grosso, no lado da Estação de Ônibus
com 6 acostamento;

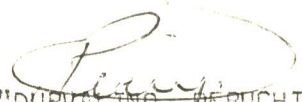
II - Rua Santa Catarina, no espaço compreendido entre '
a Rua Pernambuco e Avenida Bahia, com 6 acostamento;

III - Rua Campo Grande, no trajeto entre a Rua Rondônia
e Rua Alagoas, com 1 acostamento.

ARTIGO 2º - Todas as despesas advindas dos efeitos - '
Lei, correrão a conta de dotações próprias do vigente orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT., EM 03 DE SETEMBRO
DE 1.985.


"DURVALINO PERUCHI"
"PREFEITO MUNICIPAL"